

SOUSA, prefeito à época CPF nº. 183.837.001-30 ao pagamento da importância de R\$334.494,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) atualizada a partir de 07.10.2002 e, aplicar as multas de R\$3.341,94 (três mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), pelo dano causado ao erário e, R\$400,00 (quatrocentos reais), pela instauração da tomada de contas, a serem Recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas, se não recolhidos no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, “b” e 46 c/c o art. 50 da lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.577

Processo: 2004/52329-9

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 359/2003 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO e a SEDUC.

Responsável: Sr. JOSÉ MARIA RODRIGUES VIEGAS – Prefeito.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 74, inciso II e VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, o que segue:

I - julgar regulares as contas, no valor de R\$30.360,00(trinta mil trezentos e sessenta reais) e aplicar ao Sr. JOSÉ MARIA RODRIGUES VIEGAS Prefeito, CPF nº. 368.342.112-68, multa de R\$500,00 (quinhentos reais), pela instauração da tomada de contas;

II – Aplicar a Sra. ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Educação à época, CPF 049.538.602-25, multa de R\$1.000,00 (um mil reais), pela infração a norma regimental e R\$500,00 (quinhentos reais), pela não observância à Resolução de nº. 13.989, deste Tribunal;

Os valores correspondentes as multas deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente das multas, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, “b” e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIA Nº22.458 DE 13-06-08

Designar a servidora Inez Barros do Rego Baptista, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B Nível 1, matrícula nº0100060, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Auditoria e Controle da Legalidade de Atos da 4ª CCE, durante o impedimento do titular, no período de 16 a 30-06-2008.

PORTARIA Nº22.523 DE 14-07-08

Designar os servidores José Rodolfo Leite Jucá, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe C Nível 2, matrícula nº0695564, como pregoeiro, Edir Medeiros de Miranda, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº0100530, Ana Cristina Castelo Branco Iudice, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe A Nível 1, matrícula nº0100232, e João Batista Elleres Soares, Técnico em Processamento de Imagem TCE-ATI-403 Classe B Nível 2, matrícula nº0580015, para comporem a comissão de licitação modalidade Pregão, para aquisição e instalação de mobiliário para a Biblioteca deste Tribunal.

(portaria republicada)

PORTARIA Nº22.553 DE 31-07-08

Considerando que o TCE-PA, além de sua precípua missão de zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos, também deve promover o incentivo e o resgate dos exemplos de atuações que foram decisivas para o fortalecimento dos princípios republicanos e democráticos; Considerando o transcurso do sesquicentenário de Inocêncio Serzedello Corrêa, paraense responsável pela criação do Tribunal de Contas da União em 1893, quando Ministro da Fazenda, um dos relevantes feitos com que marcou a sua passagem pela vida pública nacional; Considerando o compromisso do TCE-PA com o enaltecimento da memória de Inocêncio Serzedello Corrêa, cujos restos mortais repousam na cripta que mantém em seu hall de entrada desde 1982; 1 - Designar as servidoras Rosemary Felipe Jorge, Chefe de Gabinete de Conselheiro TCE-CPC-200 NS-03, matrícula nº0100560, como Coordenadora; Tereza Cristina Silva João, Chefe de Gabinete da Presidência TCE-CPC-200 NS-03, matrícula nº0108367, Alice Cristina da Costa Loureiro, Diretora do Departamento de Administração TCE-CPC-200 NS-03, matrícula nº0100307, Vera Maria de Guapindaia Braga, Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-01, matrícula nº0072988, Sílvia Maria Chaves Teixeira, Assistente

de Direção TCE-CPC-200 NM-01, matrícula nº0100665, Cláudia Maria Lago Porto, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº0100327 e Rita Helena Alves Pessoa, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B Nível 1, matrícula nº0612766; à comporem a Equipe de Trabalho para implementar as providências de implantação do Centro de Memória do TCE-PA composto pelo Memorial Serzedello Corrêa, Memória Institucional e Biblioteca Benedito Frade. 2 - O prazo para conclusão do trabalho objeto desta Portaria é de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis desde que devidamente justificado, por mais 15 (quinze) dias.

PORTARIA Nº22.564 DE 11-08-08

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº176, de 06-07-2008. Conceder à servidora Francimary de Souza Almeida, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº0100326, 10 (dez) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85, da Lei nº5.810/94, no período de 04 a 13-08-2008.

PORTARIA Nº22.565 DE 11-08-08

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº177, de 06-08-2008. Conceder ao servidor Alírio de Jesus e Silva, Técnico Informática-Operador TCE-ATI-401 Classe A Nível 1, matrícula nº0100321, 30 (trinta) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85, da Lei nº5.810/94, no período de 04-08 a 02-09-2008.

PORTARIA Nº22.566 DE 11-08-08

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº175, de 06-08-2008. Conceder à servidora Macele Kyvia Araújo Buhnrhim, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº0100620, 04 (quatro) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº5.810/94, no período de 28 a 31-07-2008.

PORTARIA Nº22.567 DE 11-08-08

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº174, de 06-08-2008. Conceder ao servidor Célio Sampaio de Siqueira Lobo, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304 Classe A Nível 1, matrícula nº0587013, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81, da Lei nº5.810/94, no período de 28-07 a 11-08-2008.

PORTARIA Nº22.568 DE 11-08-08

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº173, de 06-08-2008. Conceder à servidora Leila Nilma Sá Lelis, Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-01, matrícula nº0100600, 15 (quinze) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº5.810/94, no período de 29-07 a 12-08-2008.

PORTARIA Nº22.569 DE 11-08-08

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº172, de 06-08-2008. Conceder à servidora Rita Helena Alves Pessoa, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B Nível 1, matrícula nº0612766, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 28 a 29-07-2008.

PORTARIA Nº22.570 DE 11-08-08

Designar o servidor Hildenar Helser de Aguiar Franco, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0100315, para exercer em substituição o cargo comissionado de Supervisor do Serviço Médico-Odontológico TCE-CPC-200 NS-02, durante o impedimento da titular, no período de 12-08 a 10-09-2008.

PORTARIA Nº22.571 DE 11-08-08

Designar a servidora Vilma Maria Silva, Técnico em Processamento de Imagem TCE-ATI-403 Classe A Nível 1, matrícula n.º0100250, para exercer em substituição a função comissionada de chefe da Seção de Apoio à Secretaria durante o impedimento da titular, no período de 04-08 a 02-09-2008.

PORTARIA Nº22.572 DE 11-08-08

Prorrogar, em caráter excepcional por mais 6 (seis) meses, a partir de 11-08-2008, o contrato temporário celebrado com José Peixoto da Costa Neto, de acordo com o artigo 2º da Lei Complementar nº07, de 25-09-1991.

PORTARIA Nº22.573 DE 11-08-08

Prorrogar, em caráter excepcional por mais 6 (seis) meses, a partir de 15-08-2008, o contrato temporário celebrado com Sérgio dos Santos Campista, de acordo com o artigo 2º da Lei Complementar nº07, de 25-09-1991.

PORTARIA Nº22.574 DE 11-08-08

Designar o servidor Hildenar Helser de Aguiar Franco, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0100315, para responder pela função comissionada de Diretor da Divisão de Recursos Humanos, no período de 12-08 a 10-09-2008.

PORTARIA Nº22.575 DE 11-08-08

Designar o servidor Carlos Alberto Formigosa de Andrade, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A Nível 1 matrícula nº0100147, para substituir Luiz Cláudio de Moraes Matos, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe

A Nível 1, matrícula nº0100296, no período de 31-07 a 15-08-2008.

PORTARIA Nº22.576 DE 11-08-08

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº169, de 30-07-2008. Conceder à servidora Francimary de Souza Almeida, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº0100326, 10 (dez) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85, da Lei nº5.810/94, no período de 21 a 30-07-2008.

PORTARIA Nº22.577 DE 11-08-08

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº170, de 30-07-2008. Conceder ao servidor Raimundo Barros do Rego Baptista, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº0100449, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81, da Lei nº5.810/94, no período de 15 a 17-07-2008.

PORTARIA Nº22.578 DE 11-08-08

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº171 de 30-07-2008. Conceder à servidora Nazaré Oliveira Araújo, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B Nível 2, matrícula nº0580090, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81, da Lei nº5.810/94, no dia 24-07-2008.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1

Nº do Contrato: 14/2008

Objeto do Contrato: Fornecimento de generos alimentícios para este Tribunal

Valor do Contrato Original: R\$ 6.499.92 - Global

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 05/2008

Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Bom Bons Descartáveis Ltda

Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 65, Inciso I, Alínea b da Lei 8.666/93

Valor: R\$ 1.737,48 - Global

Data da Assinatura: 07/08/2008

Vigência do Aditamento: 07/08/2008 a 31/12/2008

Dotação Orçamentária: 01.122.01254.534

Fonte de Recurso: 001

Ordenador Responsável: Conselheiro Presidente Fernando Coutinho Jorge

Aditivos Anteriores: .

Endereço do Contratado: .

Data da Publicação: 14/08/2008



PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 19 de agosto de 2008, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

01) Processos nºs 0360032003-00 – 200500572-00

Responsável : Amélia Ayako Kamogari de Araújo

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Itaituba

Assunto : Prestação de Contas de 2003

Relator : Conselheiro convocado Ornilo Sampaio Filho

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de agosto de 2008.

a) **Robson Figueiredo do Carmo**

Secretário Geral

PUBLICAÇÃO DE ATOS

RESOLUÇÃO Nº 9.033, DE 27/05/2008

Processo nº 200306173-00

Origem: Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará.

Assunto: Denúncia contra o Prefeito Municipal, Sr. Antonio Martins Simão, referentes aos exercícios financeiros de 2001 e 2002.

Interessado: Jucelito Matos Campos - (Vereador)

Relator: Auditor Convocado Ornilo de Araújo Sampaio Filho

Decisão: **I** – Conhecer da denúncia formulada pelo Sr. Jucelito Matos Campos, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, contra o Prefeito Municipal, Sr. Antonio Martins Simão, para considerá-la parcialmente procedente;

II – Adotar as seguintes determinações:

Exercício de 2001.

1) Recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a quantia de R\$ 17.280,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta reais), devidamente corrigida, referente ao valor pago a maior à Empresa Garantia Engenharia e Comércio Ltda, para realização de “Curso de Capacitação de Professores”, visto que a mesma, não tem registro no Conselho de Engenharia e Arquitetura, conforme comprovação junto ao CREA, bem como não apresentou habilitação específica para ministrar o curso. Não foi cumprido a carga horária de 244